



CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto
autorizado abaixo assinado, na forma da
Lei,**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **108.297**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Lote de terras n. 1/22B, quadra C-26, situado na Rodovia BR-153, Rua 69 e Rua 72, no loteamento denominado JARDIM GOIÁS-EXTENSÃO, Goiânia-GO, com área total de 3.349,27m², medindo 43,00m de frente para Rodovia BR-153; 43,00m de fundo confrontando com a Rua 69; 70,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 1/22-A; 60,00m pelo lado esquerdo, confrontando com Rua 72; D=7,854 (R=5,00)m pela linha de chanfrado, pela linha curva da Rua 69 com a Rua 72; e D=7,854 (R=5,00)m pela linha de chanfrado, pela linha curva da Rua 72, com Rodovia BR-153. **PROPRIETÁRIA: RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, CNPJ. n. 33.453.598/0001-23. **TÍTULO AQUISITIVO: M-0-10.370**, Av-6 e Av-8-10.370, nesta serventia. Emolumentos: R\$ 35,40. Taxa Judiciária: R\$ 15,62. Goiânia-GO, 21 de setembro de 2020.

Av-1-108.297, em 21.9.2020. Protocolo n. 266.899, em 3.9.2020. **DESDOBRO**. Procedeu-se à abertura desta matrícula em razão do desdobro do imóvel objeto da matrícula n. 10.370, a qual foi encerrada. Apresentada certidão de desmembramento n. 17578/2020, emitida em 20.3.2020, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia-GO, devidamente publicada no Diário Oficial do Município-Eletrônico, Edição n. 7263, de 20.3.2020. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 27,40. Taxa Judiciária: R\$ 15,62. Goiânia-GO, 21 de setembro de 2020.

Av-2-108.297, em 21.9.2020. **EDIFICAÇÃO**. Consoante da M-0-10.370, procede-se ao transporte da edificação assim descrita: prédio destinado ao Bar, escritório e depósito. Emolumento e Taxa Judiciária: Isentos. Goiânia-GO, 21 de setembro de 2020.

203.055 : 0441.0000